



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1460/GABR/REITORIA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria do Núcleo de Tecnologias Educacionais e Educação à Distância, vinculada à Diretoria de Ensino, na estrutura organizacional do *campus* Fortaleza, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23256.013642/2022-96, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, código EAG, na estrutura organizacional do *campus* Fortaleza, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS FORTALEZA	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
Direção Geral	-
Diretoria de Ensino	-
Coordenadoria do Núcleo de Tecnologias Educacionais e Educação à Distância	EAG

Art. 2º À Coordenadoria do Núcleo de Tecnologias Educacionais e Educação à Distância compete:

- I - Cumprir e fazer cumprir as políticas e diretrizes da EaD estabelecidas no âmbito do IFCE, respeitando a legislação educacional em vigor e demais instrumentos de normatização da instituição;
- II - Conduzir os projetos relacionados ao NTEaD, desempenhando funções estratégicas e gerenciais, em articulação com as demais unidades administrativas e acadêmicas do campus, com a direção-geral do campus, com as pró-reitorias e com o CREaD;
- III - Prestar suporte, no âmbito do campus, à análise de parcerias e outras formas de cooperação para viabilização de cursos, programas ou disciplinas oferecidos a distância;
- IV - Apreciar, em conjunto com os membros do NTEaD, projetos que incluam carga horária a distância e o uso de tecnologias digitais aplicadas à educação nas diferentes modalidades e níveis de ensino;
- V - Acompanhar e supervisionar os processos de produção e avaliação contínua dos materiais didáticos e dos serviços oferecidos pelo NTEaD;
- VI - Acompanhar os processos de avaliação de aprendizagem dos cursos e atividades, bem como participar do processo de avaliação institucional no que concerne à EaD;
- VII - Propor normas complementares de organização, gestão e avaliação da EaD no âmbito do *campus*;

- VIII - Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos integrantes do NTEaD;
- IX - Representar o campus em eventos, discussões e outras atividades relativas à EaD e às tecnologias digitais aplicadas à educação;
- X - Participar da construção e discussão das metas do plano de desenvolvimento institucional concernentes à EaD do *campus*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 27/10/2022, às 14:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4264454** e o código CRC **298F9C17**.